DECRETO N.º 4.152, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.090, DE 17 DE AGOSTO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente do Município de Parapuã, na Unidade Orçamentária do Departamento de Serviços Municipais – Obras e Instalação de Infraestrutura, um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 3.090, de 17 de agosto de 2021, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: **02 – Executivo**
Unidade: **09 – Serviços Municipais**
02.09.0015.452.010.1006 **Obras e Inst. De Infra Estrutura**
Fonte de Recurso: 005 – Transferência Voluntária Federal
Aplicação: 110 – Geral

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.09.0015.452.010.1006.449051-266	Obras e Instalações

Artigo 2º- O valor do crédito suplementar será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, art. 43, §1º, inciso II, devido as transferências voluntárias derivadas do Governo Federal através do Programa Planejamento Urbano, sob gestão do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir em orçamento futuro, dotação para fortalecer o atendimento a Obras e Instalação de Infraestrutura.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 17 de agosto de 2021.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado